

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ n.º 67.571.414/0001-41

NIRE 35.300.338.421

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Senhores Acionistas da Viver Incorporadora e Construtora S.A. ("Companhia") convocados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2012, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Olímpíadas, 205, 2º andar, sala 4, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia:

(i) alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, inclusive para adaptação ao Novo Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, conforme abaixo:

*artigo 1º (Capítulo I - Denominação Social, Sede, Objeto e Duração);

*artigo 6 (Capítulo II - Capital Social);

*artigos 10, 12, 13, 18, 21, 24 e 25 (Capítulo III - Administração);

*artigos 26, 27 e 28 (Capítulo IV – Assembleias Gerais);

*artigos 29 e 30 (Capítulo V – Conselho Fiscal);

*artigos 35 a 48 (Capítulo VII – Alienação de Controle Acionário, Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado);

*artigo 49 (Capítulo VIII - Juízo Arbitral); e

*artigos 50 a 54 (Capítulo X – Disposições Gerais);

(ii) eleger 2 (dois) novos membros do Conselho de Administração da Companhia, assim passando a ter 9 (nove) membros eleitos.

INFORMAÇÕES GERAIS:

(a) a fim de facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, solicita-se aos acionistas que depositem, na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos, contados da data da realização desta: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do art. 126 da Lei 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador. O acionista ou o seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

(b) Os documentos a serem discutidos na Assembleia Geral e aqueles necessários ao exercício do direito de voto, inclusive os referidos nos artigos 10 e 11 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas no endereço da Companhia acima indicado e nos *websites* da Companhia

(www.viver.com.vc), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa S.A. — Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) na *internet*.

(c) A fim de facilitar o processo de deliberação, o processo de votação relativo **(I)** às mudanças e inclusões propostas ao Estatuto Social, na forma do item (i) acima, e **(II)** à eleição dos 2 (dois) membros do Conselho de Administração, conforme item (ii) acima, será conduzido de forma separada em relação a cada um dos assuntos discriminados no referido item (i) supra e a cada um dos Conselheiros, nos termos da Proposta de Administração divulgada na presente data. Adicionalmente, o acionista que assim o desejar, poderá solicitar a votação isolada de qualquer dispositivo específico da proposta formulada.

São Paulo, 31 de janeiro de 2012.

Michael Barry Lenard
Presidente do Conselho de Administração